



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E LARCAB - LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/IVIF sob o nº 59.012.583/0001-13, com sede da Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, Vinhedo - SP, neste ato representada por seu Presidente **Sra. SANDRA MAZZONETTO ROMANO**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 6.653.876-2 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.673.568-22, residente e domiciliado na Alameda Bauru, nº 103, Condomínio Jardim Paulista, Vinhedo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 010865/2022, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2022, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de dar continuidade das atividades de Assistência de Saúde, Social e Educação aos atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), faixa etária de 0 a 25 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 752.160,00 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 125.360,00	R\$ 752.160,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1185	003-2218-1

2.3. As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2023, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a, 010801.1030200312.074.3.3.50.39.00, suplementada se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade de distrato, poderá ser rescindida a parceria com aviso prévio de 30(trinta) dias, por ambas as partes;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 21 de dezembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

MARCIA BEVILACQUA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -

SANDRA MAZZONETTO ROMANO
- Presidente -

ANDYARA CAMPOS GALLO
- Vice - Presidente -

Testemunhas:

Nome: *Patrício Araújo dos*
RG: *25.431.886-1*

Nome: *Evellyn Cristina Rodrigues*
RG: *52.486.641-7*